



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Quinta-feira • 2 de Fevereiro de 2023 • Ano X • Nº 1792

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTE0REI3QUIWM0I5NKMZMZ

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EMENTA: LICITAÇÃO, NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NÃO ENTREGA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

I. DAS PARTES

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.393.178/0001-91, com sede na praça Jose Dantas de Souza, s/n, Centro, Heliópolis, Bahia, neste ato por seu representante legal, Jose Mendonça Dantas, agente político, no uso das atribuições que lhe confere o cargo de prefeito do aludido ente federado, daqui por diante denominado simplesmente notificante;

NOTIFICADA: Empresa ANETE DE JESUS NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.337.082/0001-05, sediada na Av. Conselheiro Eliel Martins n.º 445, CEP: 44.640-000, centro, cidade Riachão do Jacuípe, Estado BAHIA, doravante denominada simplesmente notificada.

II. DOS FATOS

Ocorreu que a **NOTIFICANTE**, provocou a **NOTIFICADA**, através de ORDEM DE COMPRA, substituiu o instrumento do contrato, originária do punho do Sr. **ANTÔNIO VALTER DE JESUS NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, do município de Heliópolis/BA, emitida no dia 08 de novembro de 2022, e enviada através do e-mail: sec.planejamentoadmhp@gmail.com no dia 10/11/2022.

A **NOTIFICADA**, no dia 23/11/2022 em resposta através de e-mail, alega que estar passando por alteração da empresa **ANETE MARGARIDA DE OLIVEIRA 51915782520**,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

aonde a mesma se encontra impossibilitada de emitir NOTAS FISCAIS em conjunto com declaração em anexo.

No dia 28/11/2022, a **NOTIFICADA** novamente através de e-mail enviou solicitação de cancelamento da ATA REGISTRO DE PREÇO nº 105/2022, aonde a mesma alega que o item *REG AZ USUAL (CX C/20 UM) OFLL TG PADRÃO*, através da instabilidade econômica os valores dos produtos estão sofrendo constantes ajustes e assim tornando inviável a continuidade do pacto firmado.

III. DO DIREITO

A **NOTIFICANTE** e a **NOTIFICADA** são signatárias de ata de registro de preços n.º 105/2022, originária do Pregão Eletrônico tombado sob a sequência numérica PE 043/2022, erigida aos 14 dias no mês de setembro de 2022, por conduto da qual a NOTIFICADA firmou compromisso (obrigação) de fornecer contratações futuras volvidas ao fornecimento de PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER o Município NOTIFICANTE, em estrita obediência à sistemática estabelecida pelo sistema de registro de preços e nos exatos moldes das normas internas condensadas no bojo do edital alusivo ao antedito pregão eletrônico e da ata em vértice.

1- DA CLÁUSULA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 Os produtos deverão ser entregues no MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens

Nesse contexto a ata de registro de preços estabelece que o fornecimento dos produtos deve ser levado a efeito no prazo máximo de 15 dias, a contar da solicitação.

Ante as razões adendo, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento da ata de registro n.º 105/2022 por parte da notificada, por força da cláusula onze do edital pregão eletrônico 043/2022.

2- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-Ba
CNPJ: 13.393.178/0001-91

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

Diante da solicitação apresentada

III. CONCLUSÃO

Diante em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, concede-se, por este ato, o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão do registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Antoja-se, ainda, que, dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à validade e legitimidade deste ato

Heliópolis (BA), 02 de fevereiro de 2023

José Mendonça Dantas
Prefeito do Município de Heliópolis/BA